

**PORTARIA Nº 46 de 09 de dezembro de 2002.**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**CONCEDER** licença especial de 03 (três) meses aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, de acordo com o artigo 84 do Estatuto dos Servidores Municipais, conforme especifica abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Período aquisitivo</b>	<b>Período de fruição</b>
Antonio Rosa	01/08/97 a 31/07/02	01/01/03 a 31/03/03
Arilson Gambin	01/08/02 a 31/07/97	01/01/03 a 31/03/03
Emilia Martins Mayer	01/08/97 a 31/07/02	01/10/02 a 31/12/02
Francisco M. dos Santos	01/08/92 a 31/07/97	01/01/03 a 31/03/03
José Adolar Primmaz	01/08/97 a 31/07/02	01/01/03 a 31/03/03
Luzardo T. Lourenço	01/08/97 a 31/07/02	01/01/03 a 31/03/03
Marisa Nissola	05/03/96 a 04/03/01	01/01/03 a 31/03/03
Roberto Alencar Przendziuk	01/08/97 a 31/07/02	09/12/02 a 08/03/03
Valdemar A. de Ramos	01/08/97 a 31/07/02	01/01/03 a 31/03/03
Valdir Perin	01/08/97 a 31/07/02	01/02/03 a 30/04/03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 09 de dezembro de 2002.

Enio Valdir Ceni  
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se.  
Em, 09 de dezembro de 2002.

Marlene Schnaider  
Chefe de Gabinete